



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências

NORMA INTERNA COMPLEMENTAR Nº 001/2022 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - FAT

Cria norma complementar para o julgamento de quebra de pré-requisito e autorização para coincidência de horários entre disciplinas do curso de graduação em Engenharia de Produção da FAT.

O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FAT, no uso de sua competência conforme Deliberação nº 030/2000 aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Complementar:

Art. 1º - Mediante solicitação, poderá ser concedida a quebra de pré-requisito e/ou inscrição em horários coincidentes de disciplinas, também denominado sobreposição ou conflito de horários, aos alunos do curso de Engenharia de Produção que estiverem nas seguintes condições:

§1 - Possuírem o mínimo de 85% dos créditos do curso concluídos no período de inscrição em disciplinas.

§2 - Nas situações em que a UERJ não ofereceu disciplinas ou houve qualquer problema no decorrer de alguma disciplina, tais como afastamento do docente, cancelamento de contrato, e ainda a UERJ e seus prepostos não providenciaram substituição dentro do período, este percentual mínimo de créditos não se aplica.

§3 - Solicitarem sobreposição de horários entre duas ou mais disciplinas, desde que seja respeitada a possibilidade de frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, conforme exigido pela UERJ e prevista na Deliberação nº 033/1995.

§4 - Limite máximo de 3 (três) disciplinas para quebra de pré-requisito e até o limite de 3 (três) disciplinas para coincidências de horários.

Art. 2º - O aluno terá direito apenas e exclusivamente a uma solicitação por período letivo de quebra de pré-requisito e/ou coincidências de horários.

Art. 3º - Para fins desta norma complementar o total de créditos corresponde a soma de créditos das disciplinas obrigatórias e das eletivas já cursadas e com aprovação até o período anterior.

Art. 4º - As solicitações de quebra de pré-requisito e coincidências de horários deverão ser feitas pelos alunos em formulário próprio da secretaria da FAT e entregue dentro do período estabelecido pela UERJ para inscrição em disciplinas do período vigente.

Art. 5º - As solicitações recebidas pela Secretaria da FAT deverão ser encaminhadas ao

Departamento de Engenharia de Produção e deverão ser analisadas e dado parecer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento das solicitações de quebra de pré-requisito e coincidências de horários.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção, cabendo ainda recurso final, em segunda instância, ao Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia.

Art. 7º - A Norma Complementar estabelecida entra em vigor nesta data.

Art. 8º - Quaisquer alterações durante o SAID que mudem a natureza inicial do pedido, tal como a inclusão de novas disciplinas que incorram em novos conflitos de horário, além dos previamente solicitados, ou a exclusão de disciplinas pré-requisitos que outrora foram informadas no formulário de solicitação, terão como consequência o INDEFERIMENTO do pedido.

Resende, 22 julho de 2025

Referência: Processo nº SEI-260006/036394/2025

SEI nº 105153612

Rodovia Presidente Dutra km 298, (sentido RJ-SP) - Pólo Industrial Resende/RJ , Resende/RJ, CEP
27537000

Telefone: - <https://www.uerj.br/>